

PARECER 243/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 295/1999

Trata-se do Projeto de Lei 295/99, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran e que dispõe sobre a proibição, no Município de São Paulo, de instalação de casas de diversões eletrônicas que possuam jogos de vídeo games considerados violentos. Em face do que dispõe o texto da proposição, as casas que já possuem os jogos mencionados deverão retirá-los no prazo de trinta dias a partir da publicação da lei, prevendo-se, para os infratores, as penas de cancelamento da licença de funcionamento e do encerramento das atividades do estabelecimento. As novas unidades comerciais destinadas à diversão eletrônica não receberão o alvará de funcionamento ou a licença para comercialização caso não cumpram as prerrogativas que estão sendo propostas. O Ilustre Autor ressalta, na justificativa do projeto, que, segundo pesquisas e estudos recentes, detectou-se que crianças e jovens que brincam com estes jogos podem vir a sofrer distúrbios comportamentais, apresentado sérios traços de violência.

Oportuna e meritória a iniciativa. A nossa cidade já vem sendo marcada pela violência e pelo medo há tempos. Atingimos um ponto crítico e grave, em que não se podem adiar as medidas de prevenção e de controle. É preciso pensar em melhorias a curto, médio e longo prazos. Portanto, todas as áreas demandam atuação ampla.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifesta, portanto, sua posição FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 24/02/2000.

Domingos Dissei - Relator

Nelson Proença

José Olímpio

Rubens Calvo